

LEI MUNICIPAL Nº. 1.732/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.718/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.718/2023, de 22 de novembro de 2023, passa vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Protasioalvensense de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob nº 18.204.087/0001-84, com consequente concessão de apoio financeiro a título de subvenção, contribuição ou auxílio, para a consecução de ações voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, especialmente por meio do incentivo à permanência de polícias militares em Protásio Alves-RS”.

Art. 2º- Todos os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 02 de fevereiro de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.